



ITEM 9.2 “A”



Ofício nº 010/2021

Garanhuns, 03 de março de 2021

Ilma. Sr.ª

Sandra Mendes – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Ernesto Dourado, 890 – Heliópolis - Garanhuns – Pernambuco.
CEP: 55.290 – 000 – Garanhuns – PE.

ASSUNTO: Encaminhamento de Adaptação do Projeto MANUTENÇÃO NA MISSÃO CUIDAR E EDUCAR – EXERCÍCIO 2021/2022.

Excelentíssima Presidente,

Estamos encaminhando para análise, conhecimento deste conselho e formulação do termo de fomento, a adaptação do projeto de **CHANCELA MANUTENÇÃO NA MISSÃO CUIDAR E EDUCAR – EXERCÍCIO 2021/2022** para o valor de **R\$ 48.476,64** captado.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Ruth Amélia Vilela Caloête Lima
Presidente em Exercício

Sandra Mendes
03/03/21
SR



ITEM 9.2 "B"

SA
03/03/201



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.478.492/0001-41

Certidão nº: 6251618/2021

Expedição: 18/02/2021, às 11:14:28

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.478.492/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.478.492/0001-41
Razão Social: LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA
Endereço: CONJ RES TANCREDO NEVES 80 RUA D COHAB 1 / HELIOPOLIS /
GARANHUNS / PE / 55290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2021 a 09/03/2021

Certificação Número: 2021020801135162304109

Informação obtida em 18/02/2021 11:09:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

PGFN



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA
CNPJ: 11.478.492/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:58 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **886D.4671.4553.13B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 023.300

Certifico, de acordo com a Lei Municipal n° 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA
C.N.P.J.: 11.478.492/0001-41
Inscrição Mercantil: 013.650-6

Válida até o dia 02/05/2021.

Emitida no dia 03/03/2021

Código de Validação: TVX218775

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2021.000001443390-27

Data de Emissão: 03/03/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.478.492/0001-41

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **31/05/2021**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000001443396-12

Data de Emissão: 03/03/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.478.492/0001-41

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/05/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



ITEM 9.2 “C”

ESTATUTO DO LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA



CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO**

Artigo 1º O Lar da Criança Santa Maria é uma entidade de direito privado, apartidária, filantrópica, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, fundada em 02 (dois) de fevereiro de 1988, com sede própria situada à rua D, Nº 80, COHAB I, Garanhuns-PE., com escritura pública devidamente registrada no segundo tabelionato, Cartório de Registro Especial de Título e Documentos da Comarca de Garanhuns, Protocolo nº- 2756 Fls.81 sob o nº 100 às Fls. 12V/14 do livro A-03 em 26.04.1988, contendo Averbações registradas sob o Protocolo nº 4146 Fls. 117, nº 243 Fls. 85/V do livro A-03 de 07.01.1994; Averbações registradas protocolo nº 4430 Fls. 131 sob o nº 17 Fls. 05 do livro A-04 em 08.08.1995; protocolo nº 5351 Fls. 01V nº 203, Fls. 50/V do livro A-04, em 03 de Março de 1998 e Averbações no Cartório do 1º ofício, Registro Especial de Título e Documentos, registradas sob o protocolo nº 6778, fls. 26 V, sob o nº 203, fl. 50 V do livro nº A-04, em 21 de outubro de 2003.

Artigo 2º - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Garanhuns -PE. para dirimir quaisquer questões judiciais que envolvam esta associação.

Artigo 3º - O prazo de duração da associação será indeterminado.

CAPÍTULO II

FINALIDADE

Artigo 4º - A associação tem por finalidade:

- I- Acolher e dar assistência completa, proteção, orientação educacional, nutricional e cultural às crianças de ambos os sexos, carentes, na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos, em sistema de creche e pré-escola, horário integral;
- II- Proporcionar orientação e apoio sócio-familiar, fortalecendo os laços afetivos, capacitando-as no seu autodesenvolvimento, para o mercado de trabalho.
- III- Capacitar e qualificar as educadoras da associação e comunidade para a participação nos Conselhos e para a construção de políticas públicas, voltadas para crianças e adolescentes,
- IV- Qualificar, aprimorar e valorizar a formação das educadoras na educação infantil;
- V- Desenvolver projetos de educação complementar para a criança e adolescente egresso da associação;
- VI- Promover encontros interpessoais e intercomunitários a fim de restaurar a auto-estima e a autoconfiança das educadoras e da comunidade através da terapia comunitária.

CAPÍTULO III

QUADRO SOCIAL

Artigo 5º - Poderão ser admitidos como sócios todos aqueles que se enquadram na referida associação, sem discriminação de raça, sexo, religião, ideologia política ou racial e capaz de direitos e deveres na ordem civil. O quadro social da associação será formado por:



- a) Sócios Efetivos: todos os interessados em participar dos objetivos e finalidades estatutários, desde que indicados por um membro da associação;
- b) Sócios Fundadores - Os que assinaram a Ata de Fundação;
- c) Sócios Beneméritos - Os que ganharão o citado título, por uma contribuição direta ou indireta, tendo todos os direitos dos demais sócios, sem contribuir financeiramente para a realização dos objetivos da associação e a sua manutenção;
- d) Sócios Contribuintes - Os que contribuem financeiramente para a manutenção da associação com doações mensais.

Artigo 6º - São deveres dos sócios:

- I- Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e pagar as mensalidades;
- II- Acatar decisões da Diretoria;
- III- Colaborar com os programas e atividades da associação;
- IV- Colaborar para a realização dos objetivos da associação;
- V- Comparecer e acatar as decisões da Assembléia;
- VI- Exercer vigilância crítica sobre os órgãos da associação;
- VII- Comunicar a Diretoria, de preferência por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha a prejudicar a associação, zelar pelo patrimônio, seus serviços e o bom nome da associação.

Artigo 7º - São direito dos sócios:

- I- Votar, os maiores de 16 anos, e ser votado, os maiores de 18 anos;
- II- Frequentar as dependências da associação;
- III- Dar sugestões nas Assembléias;
- IV- Gozar dos benefícios e assistência proporcionados pela associação;
- V- Defesa individual ou coletiva dos direitos de sócio.

Artigo 8º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

Artigo 9º - O não cumprimento dos dispositivos deste Estatuto, incorrerão os infratores, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de atividade;
- c) Demissão e exclusão do quadro social.



Artigo 10 – Os requisitos que determinam a demissão e exclusão dos sócios são:

- I- Infringir as disposições deste Estatuto;
- II- Descumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III- Negligenciar os pagamentos das mensalidades;
- IV- Dilapidar o patrimônio da associação.

Artigo 11 - As penalidades mencionadas no artigo 10 serão deliberadas pela Assembléia Geral, garantindo-se amplo direito de defesa ao acusado.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 – São órgãos da associação:

- I- Diretoria Executiva;
- II- Conselho Fiscal;
- III- Assembléia Geral.

Artigo 13 – A Diretoria Executiva será constituída dos seguintes membros:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Vice-Secretário;
- V- Tesoureiro;
- VI- Vice-Tesoureiro.

Artigo 14 – Compete à Diretoria:

- I- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II- Reunir-se ordinariamente todo mês e, extraordinariamente por convocação do Presidente;
- III- Trabalhar com lisura.

Artigo 15 – Compete ao Presidente:

- I- Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II- Assinar contratos, convênios, receber cheques, ordens de pagamento, numerário, autorizar despesas em conjunto com o Tesoureiro, e nomear, exonerar e dirigir os empregados e delegar poderes;
- III- Assinar correspondência, criar departamentos e extinguí-los, convocar Assembléias e reuniões, presidi-las, exceto na Assembléia de Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando o cargo estiver vago;
- IV- Elaborar junto com os outros membros da Diretoria, o Regimento Interno da associação e quaisquer outras normas que julgue conveniente para a boa e racional administração da associação, que deverão ser apreciadas e aprovadas pela Assembléia Geral;
- V- Dirigir a associação de forma que venha a cumprir seus objetivos.

INGARTO
040


Artigo 16 – Compete ao Vice-Presidente:

- I- Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições;
- II- Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Artigo 17 – Compete ao Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais redigindo as respectivas atas;
- II- Manter em dia os arquivos e a secretaria;
- III- Responsabilizar-se pelo recebimento e envio das correspondências da associação.

Artigo 18 – Compete ao Vice-Secretário:

- I- Auxiliar o Secretário em suas atribuições;
- II- Substituir o Secretário em suas ausências e impedimentos.

Artigo 19 – Compete ao Tesoureiro:

- I- Manter em dia os arquivos financeiros, relatórios, balanços, balancetes, livros de patrimônio e a Tesouraria;
- II- Satisfazer com pontualidade as despesas autorizadas e manter sob sua guarda o numerário e administrar o patrimônio da associação;
- III- Repassar mensalmente junto com o Secretário para o Conselho Fiscal, livros, relatórios, balancetes e documentos para apreciação;
- IV- Promover a arrecadação dos bens, contribuições e mensalidades dos sócios e de qualquer outra pessoa física ou jurídica que queira contribuir financeiramente para a manutenção da associação.

Artigo 20 – Compete ao Vice-Tesoureiro:

- I- Auxiliar o Tesoureiro em suas atribuições;
- II- Substituir o Tesoureiro em suas ausências e impedimentos.

Artigo 21 – A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária e a duração de seu mandato será de dois anos, só podendo haver uma reeleição, não podendo existir cargos vitalícios.

Artigo 22 - O Conselho Fiscal será formado por três membros, e suplentes aos quais compete:

- I- Apreciar e fiscalizar os movimentos financeiros;
- II- Reunir-se a cada mês, para analisar as contas e atividades financeiras;
- III- Dar pareceres anuais sobre os movimentos financeiros.

Artigo 23 – O Conselho Fiscal será eleito em conjunto com a Diretoria.

Artigo 24 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação, participando da mesma todos os sócios quites com suas obrigações sociais e em pleno gozo de seus direitos.




Artigo 25 – As Assembléias Gerais Ordinárias funcionarão em primeira convocação com a presença de um terço (1/3) dos sócios, e em segunda convocação com qualquer número de sócios, sendo suas decisões tomadas por maioria simples dos sócios presentes.



Artigo 26 – Compete as Assembléias Gerais Ordinárias:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Aprovar as contas e o balanço de cada exercício.

Artigo 27 – As Assembléias Gerais Extraordinárias funcionarão em primeira convocação com a presença de dois terços (2/3) dos sócios, e em segunda convocação, trinta (30) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de sócios, sendo suas decisões tomadas por maioria absoluta dos sócios presentes.

Artigo 28 – As Assembléias Gerais Extraordinárias terão poderes para deliberar sobre qualquer matéria de interesse da associação, sendo de sua competência:

- I- As alterações Estatutárias;
- II- A dissolução da Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III- A dissolução da associação.

Artigo 29 – As Assembléias Gerais Extraordinárias, para efeitos de alterações estatutárias, serão realizadas por meio de edital afixado na sede da entidade, publicado na imprensa local, por circulares, com antecedência mínima de oito (8) dias.

Artigo 30 – As Assembléias Gerais poderão ser convocadas pelo Presidente, por três (03) membros da Diretoria ou por um terço (1/3) dos sócios.

CAPÍTULO V

PATRIMÔNIO e MANUTENÇÃO

Artigo 31 – O patrimônio e a manutenção da associação será constituído:

- I- Pelos bens e direitos que lhe forem doados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- II- Pelos bens e direitos que forem doados ou subvenções que forem concedidas por pessoas jurídicas de direito público interno;
- III- Por recursos financeiros oriundos de convênios para prestação de serviços, celebrados com outras instituições;
- IV- Mensalidade de seus associados;
- V- As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento aos objetivos institucionais, no território nacional, sendo vedada remessa ou transferência de recursos para o exterior.
- VI- Todos os haveres em espécie pertencentes à associação serão depositados em bancos oficiais credenciados pela diretoria.

Artigo 32 - A associação não remunerará, a qualquer título, os membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal e aplicará integralmente seu patrimônio e renda na execução de seus objetivos.

Parágrafo Único: As atividades da Diretoria, Conselho Fiscal e dos Sócios, serão integralmente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO VI

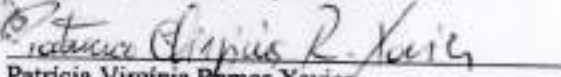
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - No caso de dissolução, seu patrimônio será doado a uma associação congênere, que esteja registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, e no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), escolhida em Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 34 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelas Assembléias.

Artigo 35 - Este Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. O mesmo está conforme o livro original, e dou fé.

Garanhuns, 07 (sete) de janeiro de 2004.


Patricia Virginia Ramos Xavier
Vice - Presidente.

Reconheço por semelhança a firma de:
PATRICIA VIRGINIA RAMOS XAVIER
Garanhuns, 12 de Janeiro de 2004. - 11r11:02
Total: R\$ 2,15 - TMI: R\$ 1,75 - SNT: R\$ 0,35 - Lei 11.107/03
Teg. R. 11/03
Sergio Abreu da Silva Bastos Tabelião em Exercício
Cartório Tabelião de Notas e Protestos, 1.ª Rua Barão, 17, Centro, Garanhuns, PE - 55.455-000
Válido somente em sede de autenticação e fiscalização







REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº de origem 6831 Pa 21
Apresentado e registrado nesta data sob o
nº 203 - Av. as fls. 50 do Livro
nº A-0411 D. de R.

Cavahora 02 de Junho de 2024
O Oficial de Registro Especial



Bel. Zorildo da Silva Régis
Reg. Av. de 1965, 1 - Curitiba

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Oficial
Bel. Zorildo da Silva Régis
Registro de Imóveis, Hipotecas e
Títulos e Documentos Particulares
Fone: (81) 3761-0424
Rua Ary Barroso, nº 206 - Centro
Garanhuns - Pernambuco

Somos Alados
03/03/24
1372
SR





ITEM 9.2 “D”

LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA

60ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DA DIRETORIA NO EXERCÍCIO DE 2021, DO LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ 11.478.492/0001-41

Aos 20 de janeiro de 2021, na sede do Lar da Criança Santa Maria, situada à Rua D, nº 80 – COHAB I, CEP 55.298-390 nesta cidade de Garanhuns – PE, e via plataforma online do Google Meet devido a situação pandêmica atual, reuniram-se a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, devidamente convocados pela Presidente Sr.ª Ruth Amélia Vilela Caloête Lima, através de ligações Individuais aos devidos membros, como também afixado na sede.

Iniciou-se às 19h30, com primeira convocação, e as 20h00 deu início a reunião, assumindo a direção dos trabalhos a Sr.ª Ruth Amélia Vilela Caloête Lima, conforme dispositivo estatutário e a Sr.ª Alcione da Silva Belém, na qualidade de secretária, coube a tarefa de registrar a presente ata.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e atendendo a ordem do dia, esclarecendo a mudança do quadro da diretoria, devido a saída da primeira tesoureira, por questões pessoais.

Tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição para o ano de 2021:

Presidente: Ruth Amélia Vilela Caloête Lima, identidade de nº 1.259.233 SSP-PE, CPF 105.018.354-15, com endereço na Av. Simoa Gomes, nº 1.600 Heliópolis, CEP 55.295-480 - Garanhuns- PE;

Vice-presidente: Rosa Maria Rodrigues Calado, Identidade 2.749.623 SSP-PE, CPF 339.396.754-15, com endereço a Rua 4, nº 65 – COHAB I, Garanhuns – PE;

1º Tesoureira: Ivoneide Gomes Brandão, Identidade nº 2.036.063 SSP-PE, CPF 250.102.044-87, com endereço à Avenida Celso Galvão, nº 520 – Heliópolis – CEP 55.296-120 - Garanhuns – PE;

2º Tesoureira: Maria Eliane Barboza Lima de Miranda, Identidade 2.033.254 SSP-PE, CPF nº 461.393.894-53, com endereço à Rua Pedro de Medeiros, nº 28 – Boa Vista - CEP 55.293-240 - Garanhuns – PE.

1º Secretário: Alcione da Silva Belém, CPF 248.193.447-49, Identidade nº 3.608.380, com endereço à Rua Doutor Godofredo de Barros, Nº 58, Bairro Aluísio Pinto – CEP 55.294-071 - Garanhuns-PE;

2º Secretário: Maria Célia Almeida Lima, CPF nº 193.881.874-15, identidade nº 969.986, Rua Vereador José Vaz da Costa, 227 – Heliópolis – CEP 55.296-150 – Garanhuns – PE.

Handwritten signatures of the board members and secretary, including Ruth Amélia Vilela Caloête Lima, Rosa Maria Rodrigues Calado, Ivoneide Gomes Brandão, Maria Eliane Barboza Lima de Miranda, Alcione da Silva Belém, and Maria Célia Almeida Lima. There are also some illegible signatures and a small number '1' written in blue ink.



03 de março de 2021

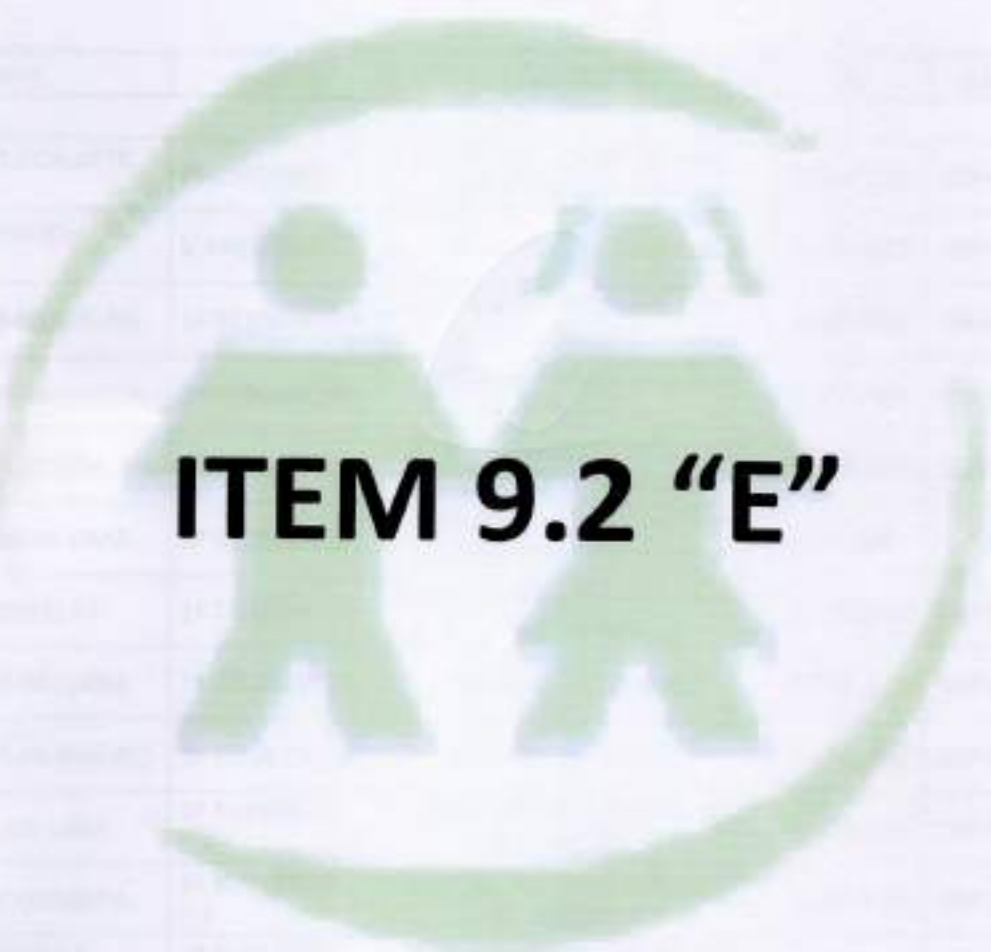
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Declaro para os devidos fins ao conselho municipal da criança e do adolescente – COMDICA que os membros dirigentes desta entidade não possuem cargo ou emprego público na administração pública municipal.


Atenciosamente,


Ruth Amélia Vilela Caloête Lima
Presidente

Handwritten signature and date:
Sandra Lúcia
03/03/21



ITEM 9.2 "E"



ITEM 9.2 “F”



03 de março de 2021

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	RG	O.E.	CPF
RUTH AMÉLIA VILELA CALOÊTE LIMA	PRESIDENTE	AV. SIMOA GOMES Nº 1600 - HELIÓPOLIS - 55.295-480	1.259.233	SSP-PE	105.018.354-15
ROSA MARIA RODRIGUES CALADO	V.PRESIDENTE	RUA 4, Nº 65 - COHAB 1	2.749.623	SSP-PE	339.396.754-15
IVONEIDE GOMES BRANDÃO	1ª TESOUREIRA	AV. CELSO GALVÃO Nº 520 - HELIÓPOLIS	2.036.063	SSP-PE	250.102.044-87
Mª ELIANE B. L. DE MIRANDA	2ª TESOUREIRA	R. PEDRO DE MEDEIROS Nº 28 - BOA VISTA	2.033.254	SSP-PE	461.393.894-53
ALCIONE DA SILVA BELÉM	1ª SECRETÁRIA	R. DR GODOFREDO DE BARROS Nº 58 - ALUÍSIO PINTO	3.608.380	SDS-PE	248.193.447-49
Mª CÉLIA ALMEIDA DE LIMA	2ª SECRETÁRIA	R. VEREADOR JOSÉ VAZ DA COSTA Nº 227 - HELIÓPOLIS	969.986	SSP-PE	193.881.874-15
LEILA NEVES WANDERLEY	1ª TITULAR C.F.	R. PE. AGOVAR VALENÇA Nº 149 - HELIÓPOLIS	18.729.087	SSP-PE	248.530.034-87
ALDA LÚCIA MELO BEZERRA	2ª TITULAR C.F.	RUA B Nº 32 - COHAB 1	4.391.356	SSP-PE	655.989.894-68
GENEILTON DA SILVA RIBEIRO	3ª TITULAR C.F.	RUA I Nº 10 - COHAB 1	5.139.942	SSP-PE	025.559.664-20
Mª DA GLÓRIA A. DE LIMA	1ª SUPLENTE C.F.	R. JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES Nº 347 - HELIÓPOLIS	1.973.637	SSP-PE	238.402.504-04
BENEVALDO B. DE OLIVEIRA	2ª SUPLENTE C.F.	RUA LUIZ DA SILVA GUERRA Nº 86 - HELIÓPOLIS	5.798.737	SSP-PE	309.465.498-34
ERIVALDO MARQUES DA SILVA	3ª SUPLENTE C.F.	R. ANTÔNIO ADEILDO Nº 193 - HELIÓPOLIS	3.071.474	SSP-PE	442.779.114-04

Atenciosamente,

Ruth Amélia Vilela Caloête Lima
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1223984989

NOME
ROTH ANELIA VILELA CALOETE LIMA



DOC. EMISSOR / ORG. EMISSOR / UF
1259233 BDP PE

CPF
105.016.354-15 DATA NASCIMENTO
15/12/1955

FUNÇÃO
**EFREM VILELA DE OLIVEIRA
 ANELIA MALTA CALOETE VILELA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO **01617019800** VALIDADE **08/04/2021** 1ª HABILITAÇÃO **02/06/1979**

OBSERVAÇÕES
 A

Roth Anelia Vilela Caloete Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **GARANHUNS - PE** DATA EMISSÃO **02/05/2016**

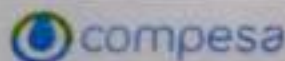
[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

27415561609
 PR072253231

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

1223984989

[Handwritten signature]



CNPJ 09.789.035/0001-84
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATI ENDERÇO: PRACI IRMÃOS MIRANDA - MRB - 68041 - MAGANO GZ.
 RAYKEM - PE 55.34-545

DADOS DO CLIENTE

MATRÍCULA 9815767 Dez/2020

EDFO NILTA VILFIA CALOETE LIMA
 AV. SMOA GOMES, N. 01000 - HELIOPOLIS GARANHUNS PE 55296-250
 INS. FIC 10: 060.225.085.0174, 0601 GRIND: 9. DEB. AUTOMÁTICO: 000815767

SITUAÇÃO AGUA LIGADO	SITUAÇÃO ERGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL	COMERCIAL INDUSTRIAL	PUBLICA
		1		

INDICADOR	DATA LET. ANTERIOR	DATA LET. ATUAL	TIPO DE CONSUMO (LUL)
A1 - 40/152	01/12/2020	31/12/2020	REAL

AGUA:
 LEIT. AT: 2121 CONSUMO: 50
 LEIT. A.U: 2151
 LEIT. FAT: 2151

HISTÓRICO DE CONSUMO REFERENCIAL CONSUMO

DATA	CONSUMO	PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
			EXIG. MS 2	PORT. 914/11	ANÁLISES REALIZ.
11/2020	79				
10/2020	77	TURBIDEZ	86	86	86
09/2020	71	COR APARENTE	86	86	86
08/2020	18	CORO RESIDUAL	86	86	86
07/2020	18	KOLIF. TOTAIS	86	86	86
06/2020	19	F. COL.	86	86	86
MEDIA:	22				

Qualidade de Água: www.compesa.com.br

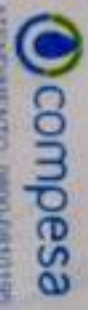
01) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 100% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 02) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
 03) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 0 H3 - 44,08 POR UNIDADE	10 H3	44,08
11 H. A 20 H3 - R\$ 5,05 POR H3	20 H3	50,50
11 H. A 30 H3 - R\$ 6,01 POR H3	10 H3	60,10
MULTA IMPONTUALIDADE 11/2020		4,51
DOAÇÃO AO HOSPITAL DE CANCER 12/2020		1,00
JUNTOS DE HORA 09/2020		1,95

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	154,68	1,65	2,55
ICMS	154,68	7,60	11,76

VENCIMENTO: **15/01/2021** TOTAL A PAGAR: **162,14**

MESSAGEM:
 PREZES CLIENTES, JUNTOS PODEMOS COMBATER O CORONAVÍRUS.
 MANTENHA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO.



ATENDIMENTO: 0800-6810159
 VAZAMENTOS: 0800-0910188

OUIDORIA COM
 serviços.compesa.com.br

MATRÍCULA: 58.15.767

VENCIMENTO: **15/01/2021**

TOTAL A PAGAR: **162,14**



BT
12/02/21
BRUNO

12/02/21
BRUNO
Compesa



ITEM 9.2 "G"

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

PREF MUNICIPAL DE GARANHUNS
LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA
CNPJ: 11.303.909/001-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA D 80
COHAB 1
HELIOPOLIS/GARANHUNS
55298-390 GARANHUNS PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO

26/02/2021

TOTAL A PAGAR (R\$)

371,01

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

28/01/2021

DATA DA APRESENTAÇÃO

05/02/2021

NÚMERO DA NOTA FISCAL

141964338

CONTA CONTRATO

004013141334

Nº DO CLIENTE

280168523

Nº DA INSTALAÇÃO

0601173954

CLASSIFICAÇÃO

B3 PODER PUBLICO - MUNICIPAL
Trifásico

RESERVADO AO FISCO

38E6.DAE8.289F.4104.6B0C.AEFE.F881.26A3

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(KWh)-TUSD	394,00	0,48537098	191,23
Consumo Ativo(KWh)-TE	394,00	0,37726343	148,54
Acréscimo Bandeira AMARELA			6,20
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,08
ICMS Subvenção-CDE-NF 134101364-27/11/20			3,41
Multa por atraso-NF 134101364 - 27/11/20			10,42
Juros por atraso-NF 134101364 - 27/11/20			0,51
Atualização IGPM-NF 134101364 - 27/11/20			2,52
TOTAL DA FATURA			371,01

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		IPI		COFINS				
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
354,15	25,00	88,53	354,15	1,50	5,31	354,15	5,92	24,50

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(KWh)-TUSD	0,32108000	JAN 21	394
Consumo Ativo(KWh)-TE	0,32108000	DEZ 20	649
		NOV 20	632
		OUT 20	878
		SET 20	554
		AGO 20	352
		JUL 20	621
		JUN 20	491
		MAI 20	367
		ABR 20	451
		MAR 20	559
		FEV 20	728
		JAN 20	190

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
0000000318000485	CAT	24/12/2020	35.392,00	25/01/2021	35.796,00	32	1,00000	6,00	394,00
0000000318000485	CRT	24/12/2020	32.523,00	25/01/2021	22.878,00	32	1,00000	6,00	345,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 25/02/2021

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APLICADO	MÉDIA MENSAL	MÉDIA TRIM.	MÉDIA ANUAL
sem/2020					
DIC-No.de horas sem Energia	HELIOPOLIS	8,72	5,79	11,58	22,16
FIC-No.de vezes sem Energia		1,89	3,30	6,60	13,20
DMC-Duração máxima de interrupção contínua		8,72	0,07	0,00	0,00
DICR-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICR: 12,22
EUSD-Valor do Consumo de Uso = R\$ 127,22					
Todo Consumidor pode solicitar a suspensão das indicadores DIC, FIC, DMC e DICR a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.468/13.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.
O Cliente é compensado quando há decumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Esta Nota Fiscal faz parte do Doc. Pagto. nº 618047123884 da Conta Contrato Coletiva nº 8302568010.
Acessa www.celpe.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231
380	350	390

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AGU

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO
004013141334	01/2021	371,01	26/02/2021

TALÃO DE PAGAMENTO


Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

838000000033 710100110047 013141334101 176050512036



(Handwritten signature)



ITEM 9.2 "H"

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.478.492/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/04/1988

NOME EMPRESARIAL
LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R D

NÚMERO
80

COMPLEMENTO
COHAB I

CEP
55.298-390

BAIRRO/DISTRITO
HELIOPOLIS

MUNICÍPIO
GARANHUNS

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LARDACRIANCA2013@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(87) 3761-3538

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 16:22:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ITEM 9.2 “I”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 3910/2013



Atestado de Funcionamento

Período de validade – (02/01/2020 a 02/01/2022)

Declaro que o LAR DA CRIANÇA SANTA MARLA, com endereço no Conjunto Residencial Tancredo Neves (rua D), nº 80, COHAB I, município de Garanhuns-PE, inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA, sob o número de ordem 01, esta em pleno e regular funcionamento desde 29/04/1988. Entidade filantrópica, inscrita sob o CNPJ de nº 11.478.492/0001-41. Continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal nº 7.237/2010 de 20.06.2010 e da lei nº 12.101/2009. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinação à totalidade das reandas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

Garanhuns, 02 de janeiro de 2020.


José Juca de Melo Filho

Presidente do COMDICA-Garanhuns-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social



Lei Municipal nº 2.801 de 30.04.1996
CNPJ nº 01.433.642/0001-47

Atestado de Funcionamento

Período de Validade - (14-01-2020 a 14-01-2022)

Declaro que o **LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA, Entidade Beneficente**, com endereço na Rua D, nº80, Cohab I, Garanhuns-PE, inscrito no Conselho de Assistência Social - CMAS, sob o número de ordem 07, está em pleno e regular funcionamento desde 26/04/1988. Entidade Filantrópica, inscrita sob o CNPJ de nº 11.478.492/0001-41 Continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal nº 7.237/2010 de 20.06.2010 e da Lei nº 12.101/2009. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

Garanhuns, 14 de janeiro de 2020.

Mariza Marques Santos

Mariza Marques Santos
Presidente do CMAS-Garanhuns/PE.



ITEM 9.2 “J”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 013.650-6
INSCRIÇÃO ANTERIOR: 13650
NOME/ RAZÃO SOCIAL: LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA
NOME FANTASIA:
CNPJ / CPF: 11.478.492/0001-41
ENDEREÇO: RUA D - COHAB I, 80, CJ TANCREDO NEVES, HELIOPOLIS
55290-000 GARANHUNS/PE


DATA INICIAL: 04/2008
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: CHNV98523
DATA DE VALIDADE: 31/12/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL: Q8730-1/099 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2021

Obs:

GARANHUNS, 03 DE MARÇO DE 2021


Ozias Florentino
Dir. de Arrecadação e O Fortes
MT 010912


03/03/21

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMISSÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin



ITEM 9.2 “K”



PROJETO MISSÃO CUIDAR E EDUCAR NA VOLTA AO LAR

PROJETO TÉCNICO - EXERCÍCIO 2021/2022

1- IDENTIFICAÇÃO – ENTIDADE			
Órgão/Entidade Proponente LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA		CNPJ: 11.478.492/0001 – 41	
Cidade: Garanhuns	UF: PE	CEP: 55.298 - 390	DDD/Telefone/Fax (87) 3761-3538 (87) 9.9152-9439
Conta Corrente: 45.846-5	Banco Banco do Brasil	Agencia: 0067- 1	Praça de Pagamento: Garanhuns
Nome do Responsável Ruth Amélia Vilela Caloête Lima		CPF: 105.018.354-15	
Carteira de Identidade 1.259.233	Órgão Exp.: SSP-PE	Cargo: Presidente	Profissão: Servidora Pública Federal
Endereço: Av. Símoa Gomes, nº 1.600 Heliópolis, Garanhuns – PE			CEP: 55.290-000

2. APRESENTAÇÃO:

Entidade legalmente constituída desde 1988, Organização da Sociedade Civil - OSC, funcionando na Educação Infantil, como creche e pré-escola, em horário integral de 08 horas diárias, atendendo a 135 (cento e trinta e cinco) crianças de meses a 05 (cinco) anos incompletos, atuando também, com o apoio sócio familiar e atividades com os ex-alunos.

O atendimento é de relevante e significativa extensão social devido à carência da educação infantil no município, funcionando em sistema de tempo integral, atendendo as famílias em situação de vulnerabilidade social, abrangendo: **Sítio Massaranduba, Santa Quitéria, Parque Fênix, Jardim Petrópolis, Indiano**, áreas carentes do município, recebe também crianças das unidades de acolhimento do município, e encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, acolhimento às famílias dentro de suas necessidades, inclusive os ex-alunos.

A proposta do atendimento pedagógico às crianças visa o seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual, social e esportivo.

O espaço físico se encontra dentro dos preceitos legais de acessibilidade, local onde às famílias deixam seus filhos com segurança a fim de que possam exercer suas atividades profissionais.

Educação Infantil, alicerce primordial para a aprendizagem, conforme a Lei de Diretrizes e Base no seu Art.29 "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".



3. JUSTIFICATIVA:

Atender ao Edital de Chamamento público nº 04/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, após autorização para a captação de recursos via chancela para o Fundo Municipal - FIA, com a finalidade de executar em doze meses o projeto, visando beneficiar crianças na educação infantil e ex-alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade e condições socioeconômica desfavoráveis, inserindo na proposta pedagógica da entidade a prática de esporte como lazer, e atividades culturais através da brinquedoteca, visando o seu desenvolvimento e a formação para a cidadania.

Serão beneficiados 130 (cento e trinta) crianças, com atividades diárias por turma na brinquedoteca, sendo ainda, 20 (vinte) do Maternal B e 20 (vinte) do Infantil I, e 40 (quarenta) ex-alunos, que irão participar da prática esportiva de judô, contribuindo dessa forma com o estímulo para uma aprendizagem saudável, visando a integração com a entidade dos ex-alunos, motivando a prática do esporte e o desenvolvimento de sua capacidade de comunicação e expressão, quanto cidadãos de direito.

4. OBJETIVO:

Proporcionar as crianças atividades lúdicas na brinquedoteca, e a prática de atividades físicas por meio do esporte, em complemento as atividades pedagógicas, com os ex-alunos aos sábados e dois encontros durante o ano, como forma de integração com a entidade.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estimular as crianças de meses a 03 (três) anos atividades lúdicas, na brinquedoteca, complementares a proposta pedagógica, visando o seu desenvolvimento total e integrado nos aspectos cognitivos, físicos social e emocional, visando incentivar a soltura, a liberdade, a harmonia e a criatividade que trazem em potencial, através de estímulos;
- Proporcionar as crianças da pré-escola de quatro e cinco anos atividades esportivas como lazer e educação;
- Acolher ex-alunos na faixa de 06 (seis) a 12 (doze) anos, nos finais de semana para a prática esportiva;
- Realizar dois encontros anuais com os ex-alunos, para uma maior integração com a entidade e comunidade.



6. ATIVIDADES OU ETAPAS DE EXECUÇÃO:

ATIVIDADE	TURMAS	TOTAL CRIANÇAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TURMAS	MENSAL HORAS
Lúdicas na Brinquedoteca	Berçário I	15	01 h	Semanal	05	20
	Berçário II	15				
	Maternalzinho A	20				
	Maternalzinho B	20				
	Maternal A	20				
Atividade Esportiva	Maternal B	20	01 h	Semanal	02	08
	Infantil I	20				
Judô	Ex-Alunos	40	03 h	Semanal	02	24
Recreação	Ex-alunos	40	04	Dois encontros	01	08

7. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

7.1 – METAS:

- Oferecer a 90 (noventa), crianças de meses até 03 (três) anos, durante 12 meses, atividades lúdicas, visando estimular a sua criatividade, incentivando a soltura, a liberdade, a harmonia e a criatividade;
- Estimular a 40 (quarenta) crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, a prática de esporte como instrumento auxiliar ao processo educacional;
- Integrar junto a entidade 40 (quarenta) ex-alunos de 06 (seis) a 12 (doze) anos, na participação da prática esportiva uma vez por semana;
- Proporcionar 02 (dois) encontros durante o ano para os ex-alunos com atividades recreativas.;

7.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Conseguir despertar e estimular em pelo menos 80% das crianças assistida pela entidade à sua participação e integração com as atividades lúdicas oferecidas;
- Estimular a participação de 90% das crianças do Maternal B e Infantil I à prática de esporte;
- Poder proporcionar aos ex-alunos o seu retorno à entidade através do esporte, motivando para uma vida saudável, acompanhamento sócio psicológico, desenvolvimento motor e sócio educativo, com uma participação de 80%;
- Conseguir 80% da participação dos ex-alunos nos dois encontros programados.



8. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS:

8.1 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Serão realizadas de forma contínua, sistemática e participativa, através da coordenação pedagógica e diretoria da entidade, juntamente com a equipe de apoio e professores, culminando no final do projeto com um relatório, no qual serão utilizados instrumentos avaliativos, com fotos.

8.2 – INDICADORES DE RESULTADOS:

- 80% das crianças participantes tenham adquirido habilidade e sensibilidade para desenvolverem as suas potencialidades através dos estímulos oferecidos;

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

QUANT.	FUNÇÃO C/ HOR.	SALÁRIO	MESES 11 + 13*	FÉRIAS + 1/3	TOTAL
01	Coordenador = 44Hrs Semanais	R\$ 1.500,00	1.500,00 x 12 = R\$ 18.000,00	1.500,00 + 500,00 (1/3) = R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00 R\$ 2.000,00
01	Recreadora = 34Hrs Semanais	R\$ 900,00	900,00 x 12 = R\$ 10.800,00	900,00 + 300,00 (1/3) = R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00 R\$ 1.200,00
02	Total Salários + 13°		R\$ 28.800,00	Férias R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
	TOTAL SALÁRIOS + FÉRIAS		R\$ 32.000,00		
ENCARGOS SOCIAIS: INSS 20% + Outras Entidades 5,8% + RAT 1% + FAT 1% + FGTS 8% + PIS 1% = 36,80%					R\$ 11.776,00
ENCARGOS DE CONVENÇÃO: Plano Odontológico anual					R\$ 525,60
Seguro de Vida Anual					R\$ 215,04
QUANT.	FUNÇÃO C/ HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	12 MESES	TOTAL	
01	Recreador = 7Hrs semanais	R\$ 330,00	330,00 x 12 = R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	
TOTAL DO PROJETO					R\$ 48.476,64

9.1. INTERAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS COM A ENTIDADE

9.1.1 – O coordenador do Projeto e a Recreadora de 34 (trinta e quatro) horas semanais contem vínculo empregatício com a entidade, de forma que, deverão ser pagos encargos sociais e encargos de convenção para os mesmos.

9.1.2 – O Recreador de 7 (sete) horas semanais não possui vínculo empregatício com a entidade, desta forma o mesmo será disposto por forma de **contrato de prestação de serviço**.



9.2 – QUADRO DE PESSOAL DA ENTIDADE:

N°	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO	DESCRIÇÃO BREVE
01	Coordenador	44 Hrs /semanais	Superior Incompleto	-13 Anos de prática no esporte (Judô), sendo deles 5, atuando na formação; -Experiência com projetos sociais.
02	Recreadora	34 Hrs /semanais	Pedagoga	23 anos de atuação na entidade.
03	Recreador	7 Hrs /semanais	Médio completo	-10 anos de atuação em projetos sociais autônomos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender ao que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente no seu Art. 4º, "como Absoluta Prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária", assegurando dessa forma a continuidade das atividades propostas para as crianças atendidas na educação infantil, e aos ex-alunos, possibilitando um atendimento de qualidade e o fortalecimento da convivência familiar, a partir da manutenção do quadro de profissionais contratados.

11. CUSTO DE MANUTENÇÃO DO PROJETO:

TOTAL: R\$ 48.476,64 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:****12.1 - VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

FUNC.	DESPESAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
02	Salário	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
02	Enc. 36,8%	883,20	883,20	883,20	883,20	883,20	883,20
02	P. Odontol.	43,80	43,80	43,80	43,80	43,80	43,80
02	S. de Vida	17,82	17,82	17,82	17,82	17,82	17,82
TOTAL MENSALR\$		3.344,92	3.344,92	3.344,92	3.344,92	3.344,92	3.344,92

FUNC.	DESPESAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS FÉRIAS + 1/3	13º MÊS
02	Salário	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.200,00	2.400,00
02	Enc. 36,8%	883,20	883,20	883,20	883,20	883,20	1.177,60	883,20
02	P. Odontol.	43,80	43,80	43,80	43,80	43,80	43,80	-----
02	S. de Vida	17,82	17,82	17,82	17,82	17,82	17,82	-----
TOTAL MENSAL..R\$		3.344,92	3.344,92	3.344,92	3.344,92	3.344,92	4.439,32	3.283,20

12.2 – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

FUNC.	DESPESA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	Remuneração	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00
TOTAL MENSALR\$		330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00

FUNC.	DESPESA	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	Remuneração	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00
TOTAL MENSALR\$		330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00

SALÁRIOS E 13º	R\$	28.800,00
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS 36,80%.....	R\$	10.598,40
FÉRIAS PROGRAMADAS + ENCARGOS	R\$	4.377,60
PLANO DE SAÚDE	R\$	525,60
SEGURO DE VIDA	R\$	215,04
REMUNERAÇÃO CONTRATO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO 12 MESES.....	R\$	3.960,00
TOTAL DO PROJETO.....	R\$	48.476,64

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

TOTAL GERAL DO PROJETO -> R\$ 48.476,64 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).



13. INSTALAÇÕES FÍSICAS

- ❖ 13.1 -Creche:
 1. 07 Salas de Aula;
 2. 01 Capela;
 3. 01 Sala de TV;
 4. 01 Auditório;
 5. 01 Parquinho;
 6. 01 Brinquedoteca;
 7. 01 Coordenação (sala);
 8. 01 Cozinha/ Refeitório;
 9. 01 Secretária;
 10. 04 Depósitos;
 11. 01 Lavanderia;
 12. 01 Sala com Brechó.

- ❖ 13.2 -Equipamentos:
 1. 02 Computadores;
 2. 01 Notebook;
 3. 02 Impressoras;
 4. 01 Datashow;
 5. 01 Mimeógrafo;
 6. 02 Sons Portáteis;
 7. 03 Microfones;
 8. 01 Caixa de Som com Amplificador;
 9. 15 Ventiladores.

14. PARCERIAS

- ❖ Doadores: Pessoas Físicas e Jurídicas
- ❖ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ❖ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

Garanhuns, 03 de março de 2021.


Ruth Amélia Vilela Caloete Lima
Presidente

Handwritten note:
Sempre tudo
03/03/21
5/21

**PROJETO MISSÃO CUIDAR E EDUCAR NA VOLTA AO LAR –
EXERCÍCIO 2021/2022****PLANO DE TRABALHO****1 - DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Proponente LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA	CNPJ. Da Entidade 11.478.492/0001.41
Endereço da Entidade: Rua D, Nº 80, COHAB I - HELIÓPOLIS.	

Cidade Garanhuns	UF: PE	C.E.P 55.298-390	DDD/Telefone/Fax: (087) 3761-3538	Esfera Administrativa
----------------------------	------------------	----------------------------	--	------------------------------

Conta Corrente: 45.846-5	Banco: BANCO DO BRASIL	Agencia 0067-1	Praça de Pagamento: GARANHUNS
------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

Nome do Dirigente da Entidade Proponente: Ruth Amélia Vilela Caloête Lima	C.P.F.: do Dirigente 105.018.354-15
---	---

C.I Órgão Expedidor: 1.259.233 SSP PE	Cargo: PRESIDENTE	Função Servidora Pública Federal
---	-----------------------------	--

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
PROJETO MISSÃO CUIDAR E EDUCAR NA VOLTA AO LAR	INÍCIO	TÉRMINO
PARCERIA: Chancela: Pessoas Físicas e Jurídicas Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Fundo da Infância e Adolescência	APLR	12 meses
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Proporcionar às crianças atendidas pela entidade atividades lúdicas na brinquedoteca, e a prática de atividades físicas por meio do esporte, em complemento as atividades pedagógicas. Executar a integração, através do esporte, com os ex-alunos aos sábados e proporcionar dois encontros durante o ano, como forma de convivência com a entidade.		

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

Atender ao Edital de Chamamento Público nº 04/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, após autorização para a captação de recursos via chancela para o Fundo Municipal - FIA, com a finalidade de executar durante doze meses o projeto, visando beneficiar crianças na educação infantil e ex-alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade e condições socioeconômica desfavoráveis, inserindo na proposta pedagógica da entidade a prática de esporte como lazer, e atividades culturais através da brinquedoteca, visando o seu desenvolvimento e a formação para a cidadania.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase).

META	ETAPA TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		PERÍODO	
	FASE		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	13	Salários, Férias, encargos Sociais e trabalhistas, tanto a remuneração do contratado sem vínculo empregatício para o período de 2021/2022.	CUSTEIO	03	APLR	12 meses

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$).

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
Custeio 33.90.36	Pagamento de Salários, férias, encargos Sociais e trabalhistas, tanto a remuneração do contratado sem vínculo empregatício, para o período de 2021/2022	48.476,64
TOTAL GERAL DO PROJETO		R\$ 48.476,64
CONTRA PARTIDA DA ENTIDADE.....		R\$ 76,64
TOTAL GERAL (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)		R\$ 48.476,64

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE: A partir da liberação do recurso.



6 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante do proponente, DECLARO, para fins de provar junto ao **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Conselho, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Garanhuns, 09 de março de 2013
Local e Data


Assinatura e carimbo do Proponente
Ruth Amélia Vilela Caloete Lima
Presidente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado:

Local e Data

Concedente

*Somalia
09/03/13*



ITEM 9.2 “L”

**PROJETO MISSÃO CUIDAR E EDUCAR NA VOLTA AO LAR -
EXERCÍCIO 2021/2022****PLANILHA DE APLICAÇÃO**

1. ESPECIFICAÇÕES		
CÓDIGO	TIPO	VALOR
33.90.36	Salário + 13º Salário + Férias	R\$ 32.000,00
	Encargos Sociais	R\$ 11.776,00
	Plano Odontológico	R\$ 525,60
	Seguro de Vida	R\$ 215,04
	Remuneração dos sem vínculo empregatício 12 meses	R\$ 3.960,00
	TOTAL GERAL	R\$ 48.476,64

2. PROGRAMAÇÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS
TOTAL GERAL DO PROJETO -> R\$ 48.476,64 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

3. CÁLCULO								
3.1 - VÍNCULO EMPREGATÍCIO								
FUNC.	DESPESAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
02	Salário	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	
02	Enc. 36,8%	883,20	883,20	883,20	883,20	883,20	883,20	
02	P. Odontol.	43,80	43,80	43,80	43,80	43,80	43,80	
02	S. de Vida	17,82	17,82	17,82	17,82	17,82	17,82	
TOTAL MENSALR\$		3.344,92	3.344,92	3.344,92	3.344,92	3.344,92	3.344,92	
FUNC.	DESPESAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS FÉRIAS + 1/3	13º MÊS
02	Salário	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.200,00	2.400,00
02	Enc. 36,8%	883,20	883,20	883,20	883,20	883,20	1.177,60	883,20
02	P. Odontol.	43,80	43,80	43,80	43,80	43,80	43,80	-----
02	S. de Vida	17,82	17,82	17,82	17,82	17,82	17,82	-----
TOTAL MENSAL R\$		3.344,92	3.344,92	3.344,92	3.344,92	3.344,92	4.439,32	3.283,20



3.2 – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

FUNC.	DESPESA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	Remuneração	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00
TOTAL MENSALR\$		330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00


FUNC.	DESPESA	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	Remuneração	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00
TOTAL MENSALR\$		330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00

SALÁRIOS E 13º	R\$	28.800,00
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS 36,80%.....	R\$	10.598,40
FÉRIAS PROGRAMADAS + ENCARGOS	R\$	4.377,60
PLANO DE SAÚDE	R\$	525,60
SEGURO DE VIDA	R\$	215,04
REMUNERAÇÃO CONTRATO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO 12 MESES.....	R\$	3.960,00
TOTAL DO PROJETO.....	R\$	48.476,64

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

TOTAL GERAL DO PROJETO -> R\$ 48.476,64 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Garanhuns, 03 de março de 2021


Ruth Amélia Vilela Caloête Lima
Presidente

Garanhuns
03/03/2021
12:58



ITEM 9.2 “M”

FORMAS DE CONTRIBUIÇÃO

DEDUÇÃO NO IMPOSTO DE RENDA A PAGAR

CONSULTE O SEU CONTADOR

Para maiores informações ligue: 3761.3538

* Pessoa física 6% até 31/12

* Pessoa jurídica 1% do imposto recolhido.

Depósito no Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

Agência: 0067-1 | C/C: 4161-0 88

(Destinado ao Lar da Criança Santa Maria)

COMO VOLUNTÁRIO:

DOAÇÃO DE ARTIGOS PARA BRECHO:

SÓCIO CONTRIBUINTE (CARNÊ):

DEPÓSITOS BANCÁRIOS



Agência: 0067-1

Conta corrente: 3614-5



Agência: 0052 | Operação: 003

Conta corrente: 10.176-0



Agência: 2206

Conta corrente: 01383-8



APRESENTAÇÃO

Cuidar, e Educar

O Lar Da Criança Santa Maria,

constituída desde 1988, atua no município junto às famílias em situação de vulnerabilidade social.

É uma Organização da Sociedade Civil, reconhecida pelo Conselho Nacional de Assistência Social e cadastrada nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Atende 135 crianças em sistema de Creche e Pré-escola, na faixa etária de 0 a 5 anos, em tempo integral.

É regida pelos princípios dos Direitos Humanos, tendo como missão "Cuidar e Educar", respeitando as condições biopsicossociais de ambos os sexos, proporcionando orientação e apoio sócio-familiar, fortalecendo os laços família-criança-entidade.



2012
2013/2014
2015/2016
2017/2018
2019/2020

LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA

UMA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA



"Devemos tribuir nossos sonhos em fatos, nossas palavras em obras, nossas aspirações em ações"

Santa Inês de Azeite

Rua D, nº 80 - Cohab I - Garanhuns/PE

Fone: 87. 3761-3538 / 87. 99152-9439

www.larsantamaria.org.br

lardacrianca2013@hotmail.com

lardacrianca.santamaria.org.br



ITEM 9.2 “N”





Consultas - Extrato de conta corrente

G3350311268313301
03/03/2021 11:29:03

Cliente - Conta atual

Agência 67-1
Conta corrente 45846-5 LAR PROJ COMDCA F COSTA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/02/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2021		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	47.782	169,51 C	169,51 C
				748 2206 11478492000141 LAR DA CRIANCA			
03/03/2021		0067	00067	196 INSS Arrecadação	30.301	1.252,01 D	
				GPS- Ident.: 11478492000141 - 02/2021			
03/03/2021		0000	11105	375 Impostos	30.302	44,91 D	
				RFB- DARF PRETO CALCULADO			
03/03/2021		0000	11105	375 Impostos	30.303	359,25 D	
				FGTS ARRECADACAO GRF			
03/03/2021		0000	00000	999 S A L D O			1.486,66 D
Invest.com Resgate Autom.							1.486,66 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/04/2021
Saldo de fundos de investimento							
BB Automático Mais							1.486,69

Transação efetuada com sucesso por: JD514904 RUTH AMELIA V C LIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Somalia
03/03/2021
Jr. 1974